



ENC: Ferramenta eletrônica para inspeções de controle externo da atividade policial.

De Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça <gabinete@mpba.mp.br>

Data Qui, 06/03/2025 10:53

Para Assessoria de Gabinete <assessoriagabinete@mpba.mp.br>

Cc Procurador-Geral de Justiça <pgj@mpba.mp.br>

2 anexos (76 KB)

Oficio_Circular_1146875.html; Minuta_1146714_ACT_MPPR_MPXX_CONTROLE_ATIVIDADE_POLICIAL.docx;

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO GABINETE

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, encaminho o presente e-mail, para ciência e providências cabíveis.

Ademais, informo que não foi acusado o recebimento ao CNMP.

Atenciosamente,

Olivia Pires
Recepcionista
Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750, CAB, Salvador-BA
(71) 3103-0236

De: CNMP/E-mail da CSP <csp@cnmp.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de março de 2025 10:04

Para: Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça <gabinete@mpba.mp.br>

Assunto: Ferramenta eletrônica para inspeções de controle externo da atividade policial.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO!

OFÍCIO-CIRCULAR nº 19/2025/CSP/SEC

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
Sede Principal: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia

41745-004 – Salvador/BA
gabinete@mpba.mp.br

Assunto: Ferramenta eletrônica para inspeções de controle externo da atividade policial.
Referência: Processo SEI nº 19.00.4026.0007744/2024-93.

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo que, no dia 21 de fevereiro de 2025, em parceria entre o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP) do Ministério Público do Paraná (MPPR) e esta Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), foi realizada reunião virtual para apresentação de ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial, desenvolvida pelo Ministério Público do Paraná (MPPR).

Naquela oportunidade, o GAESP/MPPR ratificou a disposição para o fornecimento gratuito da ferramenta eletrônica a todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro que desejarem obtê-la, demonstrando o senso colaborativo e o compromisso institucional do MPPR, sob a direção do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Zanicotti.

Nesse contexto, no prazo de 30 dias, solicito a manifestação de Vossa Excelência quanto ao interesse dessa Unidade Ministerial em adquirir a referida ferramenta.

Por oportuno, encaminho o link da gravação da reunião
(<https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fdrive.google.com%2Ffile%2Fd%2F1jqIEYETxI2CKUZpPYgIbJ9CzwOqXDS7W%2Fview%3Fusp%3Dsharing&data=05%7C02%7Cgabinete%40mpba.mp.br%7C291fd4cdea6a43b2de3c08dd5caf7157%7C7df112d6178e4548ad2488e1dabe3852%7C0%7C0%7C638768631411031526%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJFbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIiYiOilwljAuMDAwMCIsIAiOiJXaW4zMlsIkFQljoiTWFpbCIsIldUljoyfQ%3D%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=XiiL2WLgNaKCOycbkaGGgB9OzXdZGGw7zgKXJHj7ZQg%3D&reserved=0>)

[url=https%3A%2F%2Fdrive.google.com%2Ffile%2Fd%2F1jqIEYETxI2CKUZpPYgIbJ9CzwOqXDS7W%2Fview%3Fusp%3Dsharing&data=05%7C02%7Cgabinete%40mpba.mp.br%7C291fd4cdea6a43b2de3c08dd5caf7157%7C7df112d6178e4548ad2488e1dabe3852%7C0%7C0%7C638768631411031526%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJFbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIiYiOilwljAuMDAwMCIsIAiOiJXaW4zMlsIkFQljoiTWFpbCIsIldUljoyfQ%3D%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=XiiL2WLgNaKCOycbkaGGgB9OzXdZGGw7zgKXJHj7ZQg%3D&reserved=0](https://nam02.safelinks.protection.outlook.com/?url=https%3A%2F%2Fdrive.google.com%2Ffile%2Fd%2F1jqIEYETxI2CKUZpPYgIbJ9CzwOqXDS7W%2Fview%3Fusp%3Dsharing&data=05%7C02%7Cgabinete%40mpba.mp.br%7C291fd4cdea6a43b2de3c08dd5caf7157%7C7df112d6178e4548ad2488e1dabe3852%7C0%7C0%7C638768631411031526%7CUnknown%7CTWFpbGZsb3d8eyJFbXB0eU1hcGkiOnRydWUsIiYiOilwljAuMDAwMCIsIAiOiJXaW4zMlsIkFQljoiTWFpbCIsIldUljoyfQ%3D%3D%7C0%7C%7C%7C&sdata=XiiL2WLgNaKCOycbkaGGgB9OzXdZGGw7zgKXJHj7ZQg%3D&reserved=0)), assim como a minuta do Acordo de Cooperação Técnica, para a possível adesão.

Por fim, certo de contar com a valorosa colaboração de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para estimar meus votos de respeito e de distinta consideração, ao tempo que coloco a CSP à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários, por meio do telefone: (61) 3366-9194 ou do e-mail: csp@cnmp.mp.br.

Atenciosamente,

Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública
Telefone: (61) 3366-9194
Conselho Nacional do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OFÍCIO-CIRCULAR nº 19/2025/CSP/SEC

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Sede Principal: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia
41745-004 – Salvador/BA
gabinete@mpba.mp.br

Assunto: Ferramenta eletrônica para inspeções de controle externo da atividade policial.

Referência: Processo SEI nº 19.00.4026.0007744/2024-93.

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, informo que, no dia 21 de fevereiro de 2025, em parceria entre o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP) do Ministério Pùblico do Paraná (MPPR) e esta Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP) do Conselho Nacional do Ministério Pùblico (CNMP), foi realizada **reunião virtual para apresentação de ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial**, desenvolvida pelo Ministério Pùblico do Paraná (MPPR).

2. Naquela oportunidade, o GAESP/MPPR ratificou a disposição para o fornecimento gratuito da ferramenta eletrônica a todas as unidades e ramos do Ministério Pùblico brasileiro que desejarem obtê-la, demonstrando o senso colaborativo e o compromisso institucional do MPPR, sob a direção do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Francisco Zanicotti.

3. Nesse contexto, no prazo de 30 dias, **solicito a manifestação** de Vossa Excelência quanto ao **interesse** dessa Unidade Ministerial em adquirir a referida ferramenta.

4. Por oportuno, encaminho o *link* da gravação da reunião (<https://drive.google.com/file/d/1jqlEYETxl2CKUZpPYgIbJ9CzwOqXDS7W/view?usp=sharing>), assim como a minuta do Acordo de Cooperação Técnica, para a possível adesão.

5. Por fim, certo de contar com a valorosa colaboração de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para estimar meus votos de respeito e de distinta consideração, ao tempo que coloco a CSP à disposição para esclarecimentos adicionais porventura necessários, por meio do telefone: (61) 3366-9194 ou do e-mail: csp@cnmp.mp.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Conselheiro do CNMP**, em 28/02/2025, às 18:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1146875 e o código CRC **3826A875**.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria geral de Justiça;
- encaminhe-se o presente expediente ao **Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP** para manifestação acerca da conveniência e oportunidade desta unidade ministerial aderir à Ferramenta eletrônica para inspeções de controle externo da atividade policial;
- após, remeta-se o feito à **Superintendência de Gestão Administrativa - SGA** para pronunciamento dos aspectos técnico-jurídicos da avença em comento;
- registre-se, para fins de controle de prazo, que a notificação do Ministério Pùblico do Estado da Bahia se deu em 06 de março de 2025;
- aguarde-se.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 16/03/2025, às 17:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453757** e o código CRC **EDA09140**.

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de expediente oriundo da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Pùblico por meio do qual foi apresentada a ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial, desenvolvida pelo Ministério Pùblico do Paraná (MPPR).

Este CAO foi instado a se manifestar acerca da conveniência e oportunidade desta unidade ministerial aderir à Ferramenta eletrônica para inspeções de controle externo da atividade policial.

Nesse sentido, informo que já fui apresentado à ferramenta pelo colega Alexey Choi, promotor de Justiça do MPPR, e **entendo tratar-se de sistema com potencial para aperfeiçoar a atuação dos membros do MPBA** com atribuição no controle externo da atividade policial. Tanto é assim que este signatário já havia inaugurado outro procedimento SEI, já sinalizando o interesse na adesão e incluindo uma minuta de acordo de cooperação técnica (SEI 19.09.02212.0037417/2024-87).

O procedimento em questão se encontra aguardando manifestação da DTI

Nesse sentido, **solicito que o procedimento mencionado em epígrafe seja apensado ao presente**, dada a identidade de objetos.

Em seguida, **requer seja ouvida a Diretoria de Tecnologia de Informação** acerca da compatibilidade da ferramenta com os sistemas do MPBA.

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA

Promotor de Justiça

Coordenador do CEOSP



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 17/03/2025, às 15:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1455714** e o código CRC **D66F9C59**.



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que, na presente data, relacionei o Procedimento SEI nº 19.09.02212.0037417/2024-87 aos presentes autos. Certifico, ainda, que, ato contínuo, encaminho o presente expediente à DTI. O referido é verdade e dou fé. Eu, Sandra Andrade Santos, Assistente Técnico-Administrativo, Mat. 353.500, extraí a presente certidão aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Andrade Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/03/2025, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1456796** e o código CRC **320AD889**.

DESPACHO

À Diretoria de Tecnologia da Informação,

Considerando que de acordo com a manifestação do Dr. Hugo Casciano de Sant'anna, promotor de Justiça, coordenador do CEOESP (doc.[1455714](#)) existe interesse na adesão da ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial, desenvolvida pelo Ministério Pùblico do Paraná (MPPR), e para tanto foi incluindo uma minuta de acordo de cooperação técnica no expediente **SEI 19.09.02212.0037417/2024-87**, relacionado ao presente, e em andamento nessa Diretoria, encaminhe-se o presente expediente para análise e manifestação.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/03/2025, às 00:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1455561** e o código CRC **D0BEC9D0**.



DESPACHO

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminho este expediente para ciência, manifestação e as devidas providências no âmbito desta Coordenação. Em caso de dúvidas ou necessidade de informações mais detalhadas, oriento realizar contato direto com a unidade demandante.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa do Nascimento Mesquita** - Gestora Administrativa III, em 19/03/2025, às 08:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1458272** e o código CRC **978B1BD9**.



Of. n. 135/2025 – GPGJ

SEI nº 19.09.01970.0007444/2025-62
(Favor fazer referência a este número)

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

JAIME DE CÁSSIO MIRANDA

Conselheiro Nacional do Ministério Pùblico

Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP

BRASÍLIA - DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2025/CSP/SEC, por meio do qual V. Exa. solicita desta Procuradoria Geral de Justiça manifestação quanto ao interesse em adquirir a ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial desenvolvida pelo Ministério Pùblico do Paraná (MPPR), servimo-nos do presente para, em razão da necessidade de mais tempo para análise do tema por parte da Diretoria de Tecnologia da Informação desta unidade ministerial, solicitar os vossos bons préstimos de dilatar – em 10 (dez dias), se assim entender razoável – o prazo para a nossa resposta.

Na oportunidade, certos de contar com vossa habitual compreensão, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO MAIA SOUZA  Assinado de forma digital por
MARQUES,  PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES,  MARQUES,  Dados: 2025.04.07 14:32:59 -03'00'

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça



Of. 135/2025-GPGJ

De Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Data Seg, 07/04/2025 15:54

Para Comissão Prisional <csp@cnmp.mp.br>

1 anexo (1 MB)

MPBA_Of._n_135.2025_GPGJ_Ferramenta_eletronica_para_inspecoes_de_controle_externo_da_atividade_policial.pdf;

A Sua Excelência o Senhor

JAIME DE CÁSSIO MIRANDA

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP

BRASÍLIA - DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o **Ofício nº 135/2025-GPGJ**.

Atenciosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Telefones: (71) 3103-0416/0417

(Gentileza, confirmar recebimento de e-mail)

MANIFESTAÇÃO

Ao Superintendente de Gestão Administrativa Sr. **André Luis Sant'Ana Ribeiro**,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que, em alinhamento com os gestores do Projeto CEAP, a Diretoria de Tecnologia da Informação manifesta interesse na adesão à ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial, desenvolvida pelo Ministério Pùblico do Estado do Paraná (MPPR) visando conhecer o projeto e eventualmente agregar novos recursos/funcionalidades ao projeto institucional CEAP.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Gonzalez Araujo** - Diretor, em 14/04/2025, às 14:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1492867** e o código CRC **377C6626**.

DESPACHO

À Coordenação do CEOSP,

Considerando a manifestação da Diretoria de Tecnologia da Informação acerca do interesse na adesão à ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial, desenvolvida pelo Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), visando conhecer o projeto e eventualmente agregar novos recursos/funcionalidades ao projeto institucional CEAP, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e providências pertinentes.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/04/2025, às 09:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493309** e o código CRC **F1CBADC6**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a manifestação da Diretoria de Tecnologia da Informação.

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA

Promotor de Justiça

Coordenador do CEOSP



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 15/04/2025, às 12:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494192** e o código CRC **0D9E71AC**.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria geral de Justiça da acerca dos documentos acima anexados, especialmente da Manifestação nº 1455714 e do Despacho nº 1493309;
- oficie-se à Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública - CSP/CNMP comunicando o interesse desta unidade ministerial em aderir à Ferramenta eletrônica para inspeções de controle externo da atividade policial;
- aguarde-se.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 15/04/2025, às 14:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494018** e o código CRC **62271D90**.



Of. n. 148/2025 – GPGJ

SEI nº 19.09.01970.0007444/2025-62
(Favor fazer referência a este número)

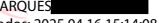
Salvador, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
JAIME DE CÁSSIO MIRANDA
Conselheiro Nacional do Ministério Pùblico
Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e
Segurança Pública – CSP
BRASÍLIA - DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2025/CSP/SEC, servimo-nos do presente para comunicar a V. Exa. o interesse desta unidade ministerial em adquirir a ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial desenvolvida pelo Ministério Pùblico do Paraná (MPPR).

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição dessa íclita Comissão para adoção de outras providências da alcada desta Procuradoria Geral de Justiça eventualmente reputadas necessárias, ao tempo em que reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO MAIA SOUZA  Assinado de forma digital por
MARQUES 
[REDACTED] MARQUES 
Dados: 2025.04.16 15:14:08 -03'00'

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça



Of. 148/2025- GPGJ

De Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Data Ter, 22/04/2025 13:53

Para Comissão Prisional <csp@cnmp.mp.br>

1 anexo (1 MB)

MPBA_Of._n_148.2025_GPGJ_Ferramenta_eletronica_para_inspecoes_de_controle_externo_da_atividade_policial.pdf;

A Sua Excelência o Senhor

JAIME DE CÁSSIO MIRANDA

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP

BRASÍLIA - DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o **Ofício nº 148/2025-GPGJ**.

Atenciosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Telefones: (71) 3103-0416/0417

(Gentileza, confirmar recebimento de e-mail)

MANIFESTAÇÃO

À Sua Excelência o Senhor
FABRÍCIO RABELO PATURY
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Exmo. Sr. Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-o cordialmente sirvo-me do presente para solicitar a V. Exa. que, em sendo possível, expeça ofício ao Ministério Públco do Estado do Paraná para que tome ciência do interesse desta unidade ministerial em adquirir a ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial desenvolvida pelo MPPR.

O pleito em comento se dá por entender proficia a comunicação diretamente com o órgão ministerial responsável pela ferramenta eletrônica, sem prejuízo da interlocução junto ao Conselho Nacional do Ministério Públco, objeto deste procedimento.

Noutro vértice, observo que este CAO já inseriu neste SEI minuta de acordo de cooperação técnica com o MPPR (**Anexo Minuta 1453515**), o qual submeto a V. Exa. para análise, eventuais ajustes e posterior submissão ao MP paranaense.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA

Promotor de Justiça

Coordenador do CEOSP



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 30/04/2025, às 14:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1511791** e o código CRC **10B9462B**.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça acerca da Manifestação nº 1511791;
- oficie-se ao Ministério Pùblico do Estado do Paraná comunicando o interesse desta unidade ministerial em aderir à Ferramenta eletrônica para inspeções de controle externo da atividade policial;
- aguarde-se.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 05/05/2025, às 12:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1513182** e o código CRC **20E9CB4D**.



Of. n. 175/2025 – GPGJ

SEI nº 19.09.01970.0007444/2025-62
(Favor fazer referência a este número)

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO ZANICOTTI
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Paraná
Curitiba - PR

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para dar a Vossa Excelência ciência de que, em atenção ao Ofício Circular nº 19/2025/CSP/SEC, comunicamos a ínclita Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP/CNMP, o nosso interesse, conforme oportunizado, em adquirir a ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial desenvolvida por essa unidade ministerial.

Na oportunidade, parabenizando o Ministério Público do Estado do Paraná pela concepção de tão útil instrumento para a consecução das atividades ministeriais na respectiva área de atuação, colocamo-nos à disposição para adoção das providências da alçada desta Procuradoria Geral de Justiça necessárias à aquisição da referida ferramenta.

Com os nossos cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça



Encaminhamento de minuta para celebração de Acordo de Cooperação Técnica – MPPR e MPBA (Processo SEI 19.09.01970.0007444/2025-62)

De Departamento de Planejamento e Gestão – DPG . <subplan.dpg@mppr.mp.br>

Data Ter, 03/06/2025 19:06

Para Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

1 anexo (121 KB)

ACT_MPPR_MPBA_CONTROLE_A_POLICIAL_atualizada.pdf;

Prezados(as), Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, em atenção à solicitação encaminhada por esse Ministério Público do Estado da Bahia (Ofício 175/2025-GPGJ - Processo SEI nº 19.09.01970.0007444/2025-62) quanto ao interesse na celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, com o objetivo de viabilizar a cessão gratuita do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial, informamos que, por determinação do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, foi autorizada a formalização do referido ajuste, conforme minuta elaborada com base no modelo institucional adotado pelo MPPR.

Desta forma, encaminhamos, em anexo, a sobredita minuta para para apreciação desse MPBA, e, estando de acordo, para eventual celebração do ajuste, com a devida assinatura por parte do representante dessa Instituição.

Permanecemos à disposição para informações adicionais, bem como para prestar o apoio que for necessário.

Atenciosamente,

Marcelo Henrique
Departamento de Planejamento e Gestão/ SUBPLAN
www.planejamento.mppr.mp.br
Ministério Público do Estado do Paraná
Rua Marechal Hermes, 751 - Curitiba-PR
(41)3250-4200

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE
SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARANÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o número 78.206.307/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 820, Bairro Juvevê, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Francisco Zanicotti, inscrito no CPF sob nº ***.231.769-**, nos termos do Decreto nº 5277, publicado no DIOE nº 11624, de 21/03/2024, daqui por diante denominado **MPPR**;

e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida nº 750, do CAB - Salvador, Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça Pedro Maia Souza Marques, inscrito no CPF sob nº 83*.***.***-49, daqui por diante denominado **MPBA**;

Ajustam e por este instrumento celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o artigo 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com os artigos 661 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a cessão, a título gratuito, pelo **MPPR**, do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Pùblico, desenvolvido com recursos próprios, a partir do quanto previsto, atualmente, na Resolução nº 279/2023 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico.

Parágrafo primeiro: O protótipo foi projetado para auxiliar a realização de inspeções nos órgãos policiais relacionados no artigo 144 da Constituição Federal e nas demais instituições a que se atribua parcela de poder de polícia relativo à segurança pública ou à persecução penal. Até a presente data foi desenvolvido exclusivamente o módulo correspondente às inspeções realizadas nas unidades da polícia civil.

Parágrafo segundo: Sob a coordenação do **MPPR** e, necessariamente, de forma colaborativa, o objeto deste Acordo de Cooperação poderá ensejar a constituição entre as instituições signatárias de uma rede de intercâmbio e compartilhamento contínuo de informações, conhecimentos e práticas tecnológicas que sejam necessários para:

I) aperfeiçoamentos e adaptações de funcionalidades no protótipo objeto deste Acordo;

II) o desenvolvimento de módulos de inspeções relacionados às demais instituições que se atribua parcela de poder de polícia, notadamente, polícia científica, polícia penal e polícia militar;

III) o desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas que aprimorem a eficácia do protótipo objeto deste Acordo;

IV) o auxílio mútuo na elaboração e execução de outras ferramentas que possam ser desenvolvidas a partir do protótipo objeto deste Acordo e que sejam do interesse comum das instituições signatárias.

Parágrafo terceiro: As ações e projetos previstos no parágrafo segundo desta cláusula serão objeto de plano de trabalho específico elaborado conjuntamente e aprovado previamente pelos partícipes, estando sempre delimitado pelo escopo deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES

As atividades decorrentes deste Acordo serão executadas fielmente pelas instituições signatárias, de acordo com suas cláusulas, sendo o acompanhamento de sua implementação realizado por seus respectivos gestores, conforme detalhamento traçado em plano de trabalho específico.

Parágrafo primeiro:

Compete às instituições signatárias:

I) indicar um gestor para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Acordo, com atribuições para registrar as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, providenciando o que for necessário à regularização administrativa das falhas observadas e informando eventuais substituições que ocorram;

II) indicar servidor(es) como ponto(s) focal(is) de suas instituições, com habilitação, capacitação e experiência profissional para viabilizar a implementação operacional das ações e projetos previstos como objeto deste Acordo, observando os limites do plano de trabalho dele decorrente, dirimindo dúvidas operacionais que surjam na sua execução;

III) disponibilizar infraestrutura para a execução dos trabalhos inerentes a ações e projetos previstos como objeto deste Acordo.

Parágrafo segundo:

Compete ao **MPPR**:

I) conceder à instituição signatária deste Acordo, via Google Drive, acesso ao código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Públíco, desenvolvido com recursos próprios.

Parágrafo terceiro:

Compete ao **MPBA**:

I) aferir a conveniência da implementação do protótipo objeto deste Acordo considerando a realidade de seu parque tecnológico, utilizando-o, porém, apenas para o exercício das atribuições decorrentes da Resolução nº 279/2023 do Conselho Nacional do

Ministério Pùblico, ou dentro do escopo de plano de trabalho que venha a ser conjuntamente elaborado;

II) informar ao **MPPR** as modificações e os aperfeiçoamentos que tenham sido efetuados no protótipo objeto deste Acordo, a fim de adaptá-lo às necessidades locais, resguardando, porém, a expressa referência ao **MPPR** como instituição parceira e desenvolvedora inicial do protótipo;

III) não transferir a outras instituições, quaisquer dos produtos que se refiram ao protótipo objeto deste Acordo, salvo mediante prévia e expressa anuênciia do **MPPR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as instituições signatárias para a execução do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como de pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo é de 5 (cinco) anos, contado da data de sua publicação pelo **MPPR**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem prejuízo da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo único:

Constituem motivos para a rescisão o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecuível o Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Acordo será providenciada pelos signatários em seus meios oficiais de comunicação e publicidade no mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o artigo 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - eventualmente repassadas em

decorrência da execução do presente Acordo, utilizando-as estritamente para fins de cumprimento do objeto deste Acordo, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos, dúvidas e controvérsias serão objeto de resolução consensual entre as partes, nos termos do artigo 151, combinado com o artigo 184, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos §§ 2º e 3º do artigo 3º, combinado com o artigo 15, ambos do Código de Processo Civil, em observância às previsões principiológicas da Constituição Federal (Preâmbulo).

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Curitiba-PR/Salvador-BA _____ de _____ 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Francisco Zanicotti
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Re: Encaminhamento de minuta para celebração de Acordo de Cooperação Técnica – MPPR e MPBA (Processo SEI 19.09.01970.0007444/2025-62)

De Departamento de Planejamento e Gestão – DPG . <subplan.dpg@mppr.mp.br>
Data Qua, 11/06/2025 17:38
Para Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Cc Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública do MPPR <gaesp@mppr.mp.br>

Prezados(as) Senhores(as),

Em atendimento ao solicitado por este Ministério Público do Estado da Bahia, informamos que o Plano de Trabalho poderá ser elaborado em momento posterior, conforme disposto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Primeira da minuta em comento, sem prejuízo de complementações que eventualmente possam ser indicadas pelo Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP deste Ministério Público do Estado do Paraná, que nos lê em cópia.

Permanecemos à disposição para informações adicionais e/ou apoio que se faça necessário.

Cordialmente,

Marcelo Henrique

Em qua., 11 de jun. de 2025 às 16:18, Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br> escreveu:
Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, solicitamos o envio do **Plano de Trabalho** referente ao ACT, com o objetivo de cessão gratuita do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial.

Atenciosamente,
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Telefones: (71) 3103-0416/0417

De: Departamento de Planejamento e Gestão – DPG . <subplan.dpg@mppr.mp.br>
Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 19:05
Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>
Assunto: Encaminhamento de minuta para celebração de Acordo de Cooperação Técnica – MPPR e MPBA (Processo SEI 19.09.01970.0007444/2025-62)

Prezados(as), Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, em atenção à solicitação encaminhada por esse Ministério Público do Estado da Bahia (Ofício 175/2025-GPGJ - Processo SEI nº 19.09.01970.0007444/2025-62) quanto ao interesse na celebração de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR, com o objetivo de viabilizar a cessão gratuita do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial, informamos que, por determinação do Exmo. Procurador-

Geral de Justiça, foi autorizada a formalização do referido ajuste, conforme minuta elaborada com base no modelo institucional adotado pelo MPPR.

Desta forma, encaminhamos, em anexo, a sobredita minuta para para apreciação desse MPBA, e, estando de acordo, para eventual celebração do ajuste, com a devida assinatura por parte do representante dessa Instituição.

Permanecemos à disposição para informações adicionais, bem como para prestar o apoio que for necessário.

Atenciosamente,

Marcelo Henrique
Departamento de Planejamento e Gestão/ SUBPLAN
www.planejamento.mppr.mp.br
Ministério Público do Estado do Paraná
Rua Marechal Hermes, 751 - Curitiba-PR
(41)3250-4200

--

Departamento de Planejamento e Gestão/ SUBPLAN
www.planejamento.mppr.mp.br
Ministério Público do Estado do Paraná
Rua Marechal Hermes, 751 - Curitiba-PR
(41)3250-4200



DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça acerca do teor da correspondência eletrônica acima colacionada (ID nº 1559100);
- devidamente instruído o feito, encaminhe-se o presente expediente ao Procurador-Geral de Justiça para, caso confirme a conveniência e oportunidade na aquisição da ferramenta em comento, proceda a assinatura do termo anexp (ID 1559102).

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 05/06/2025, às 18:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1559722** e o código CRC **E5A75CCE**.

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o número 78.206.307/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 820, Bairro Juvevê, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Francisco Zanicotti, inscrito no CPF sob nº ***.231.769-**, nos termos do Decreto nº 5277, publicado no DIOE nº 11624, de 21/03/2024, daqui por diante denominado **MPPR**;

e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida nº 750, do CAB - Salvador, Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça Pedro Maia Souza Marques, inscrito no CPF sob nº 83*.***.***-49, daqui por diante denominado **MPBA**;

Ajustam e por este instrumento celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o artigo 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com os artigos 661 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a cessão, a título gratuito, pelo **MPPR**, do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Pùblico, desenvolvido com recursos próprios, a partir do quanto previsto, atualmente, na Resolução nº 279/2023 do Conselho Nacional do Ministério Pùblico.

Parágrafo primeiro: O protótipo foi projetado para auxiliar a realização de inspeções nos órgãos policiais relacionados no artigo 144 da Constituição Federal e nas demais instituições a que se atribua parcela de poder de polícia relativo à segurança pública ou à persecução penal. Até a presente data foi desenvolvido exclusivamente o módulo correspondente às inspeções realizadas nas unidades da polícia civil.

Parágrafo segundo: Sob a coordenação do **MPPR** e, necessariamente, de forma colaborativa, o objeto deste Acordo de Cooperação poderá ensejar a constituição entre as instituições signatárias de uma rede de intercâmbio e compartilhamento contínuo de informações, conhecimentos e práticas tecnológicas que sejam necessários para:

I) aperfeiçoamentos e adaptações de funcionalidades no protótipo objeto deste Acordo;

II) o desenvolvimento de módulos de inspeções relacionados às demais instituições que se atribua parcela de poder de polícia, notadamente, polícia científica, polícia penal e polícia militar;

III) o desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas que aprimorem a eficácia do protótipo objeto deste Acordo;

IV) o auxílio mútuo na elaboração e execução de outras ferramentas que possam ser desenvolvidas a partir do protótipo objeto deste Acordo e que sejam do interesse comum das instituições signatárias.

Parágrafo terceiro: As ações e projetos previstos no parágrafo segundo desta cláusula serão objeto de plano de trabalho específico elaborado conjuntamente e aprovado previamente pelos partícipes, estando sempre delimitado pelo escopo deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES

As atividades decorrentes deste Acordo serão executadas fielmente pelas instituições signatárias, de acordo com suas cláusulas, sendo o acompanhamento de sua implementação realizado por seus respectivos gestores, conforme detalhamento traçado em plano de trabalho específico.

Parágrafo primeiro:

Compete às instituições signatárias:

I) indicar um gestor para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Acordo, com atribuições para registrar as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, providenciando o que for necessário à regularização administrativa das falhas observadas e informando eventuais substituições que ocorram;

II) indicar servidor(es) como ponto(s) focal(is) de suas instituições, com habilitação, capacitação e experiência profissional para viabilizar a implementação operacional das ações e projetos previstos como objeto deste Acordo, observando os limites do plano de trabalho dele decorrente, dirimindo dúvidas operacionais que surjam na sua execução;

III) disponibilizar infraestrutura para a execução dos trabalhos inerentes a ações e projetos previstos como objeto deste Acordo.

Parágrafo segundo:

Compete ao **MPPR**:

I) conceder à instituição signatária deste Acordo, via Google Drive, acesso ao código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Pùblico, desenvolvido com recursos próprios.

Parágrafo terceiro:

Compete ao **MPBA**:

I) aferir a conveniência da implementação do protótipo objeto deste Acordo considerando a realidade de seu parque tecnológico, utilizando-o, porém, apenas para o exercício das atribuições decorrentes da Resolução nº 279/2023 do Conselho Nacional do

Ministério Pùblico, ou dentro do escopo de plano de trabalho que venha a ser conjuntamente elaborado;

II) informar ao **MPPR** as modificações e os aperfeiçoamentos que tenham sido efetuados no protótipo objeto deste Acordo, a fim de adaptá-lo às necessidades locais, resguardando, porém, a expressa referência ao **MPPR** como instituição parceira e desenvolvedora inicial do protótipo;

III) não transferir a outras instituições, quaisquer dos produtos que se refiram ao protótipo objeto deste Acordo, salvo mediante prévia e expressa anuênciia do **MPPR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as instituições signatárias para a execução do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como de pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo é de 5 (cinco) anos, contado da data de sua publicação pelo **MPPR**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem prejuízo da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo único:

Constituem motivos para a rescisão o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecuível o Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Acordo será providenciada pelos signatários em seus meios oficiais de comunicação e publicidade no mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o artigo 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - eventualmente repassadas em

decorrência da execução do presente Acordo, utilizando-as estritamente para fins de cumprimento do objeto deste Acordo, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos, dúvidas e controvérsias serão objeto de resolução consensual entre as partes, nos termos do artigo 151, combinado com o artigo 184, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos §§ 2º e 3º do artigo 3º, combinado com o artigo 15, ambos do Código de Processo Civil, em observância às previsões principiológicas da Constituição Federal (Preâmbulo).

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Curitiba-PR/Salvador-BA _____ de _____ 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Francisco Zanicotti
Procurador-Geral de Justiça

PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED] Assinado de forma digital por
PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES [REDACTED]
Dados: 2025.07.08 11:33:56 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



DESPACHO

Devidamente assinada pelo Procurador-Geral de Justiça, oficie-se ao Ministério Pùblico do Estado do Paraná, encaminhando-lhe a minuta do termo atinente à aquisição da ferramenta eletrônica de inspeções de controle externo da atividade policial.

FABRÍCIO RABELO PATURY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 10/07/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1600065** e o código CRC **42CD85CA**.



Of. n. 245/2025 – GPGJ

SEI nº 19.09.01970.0007444/2025-62
(Favor fazer referência a este número)

Salvador, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO ZANICOTTI
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Paraná
Curitiba - PR

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, dando continuidade às tratativas entabuladas com a expedição do Ofício nº 135/2025-GPGJ, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Termo de Acordo de Cooperação Técnica cujo objeto é a cessão, a título gratuito, por esse colendo Ministério Pùblico do Estado do Paraná, do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Pùblico, devidamente preenchido com os dados desta unidade ministerial e assinado.

Na oportunidade, renovamos os nossos cumprimentos de estilo.

Atenciosamente,

PEDRO MAIA SOUZA Assinado de forma digital por
MARQUES [REDACTED] PEDRO MAIA SOUZA
[REDACTED] MARQUE [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.07.10 18:07:59
-03'00'

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça



Of. 245/2025-GPGJ

De Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Data Sex, 11/07/2025 15:27

Para gabinete@mppr.mp.br <gabinete@mppr.mp.br>

2 anexos (6 MB)

MPBA_Of._n_245.2025_GPGJ_Ferramenta_eletronica_para_inspecoes_de_controle_externo_da_atividade_policial.pdf;
ACT_MPPR_MPBA_CONTROLE_A_POLICIAL_atualizada_1_.pdf;

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO ZANICOTTI
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Paraná
Curitiba - PR

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o Of. 245/2025-GPGJ

Atenciosamente,
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Telefones: (71) 3103-0416/0417

(Gentileza, acusar recebimento do e-mail)



Acordo de Cooperação MPPR e MPBA

De affalcone@mppr.mp.br <affalcone@mppr.mp.br>
em nome de
Departamento de Planejamento e Gestão – DPG . <subplan.dpg@mppr.mp.br>

Data Qui, 07/08/2025 15:51

Para Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública do MPPR <gaesp@mppr.mp.br>; Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

1 anexo (465 KB)
_ACT_MPPR_MPBA__.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção a celebração do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR e o Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA, por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral da Justiça, encaminhamos a cópia assinada do referido ajuste e de sua respectiva publicação no Diário Eletrônico do MPPR.

A íntegra do ajuste também poderá ser acessada na transparência do MPPR através do link: <https://apps.mppr.mp.br/transparencia/convenios/transparencia/2025/html>

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Marcelo Henrique

--

Departamento de Planejamento e Gestão/ SUBPLAN
www.planejamento.mppr.mp.br
Ministério Público do Estado do Paraná
Rua Marechal Hermes, 751 - Curitiba-PR
(41)3250-4200

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Convenção nº: 027 /2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o número 78.206.307/0001-30, com sede na Rua Marechal Hermes, nº 820, Bairro Juvevê, Curitiba-PR, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Francisco Zanicotti, inscrito no CPF sob nº ***.231.769-**, nos termos do Decreto nº 5277, publicado no DIOE nº 11624, de 21/03/2024, daqui por diante denominado **MPPR**;

e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida nº 750, do CAB - Salvador, Bahia, CEP 41.745-004, neste ato representado pelo seu Procurador-Geral de Justiça Pedro Maia Souza Marques, inscrito no CPF sob nº 83*.***.***-49, daqui por diante denominado **MPBA**;

Ajustam e por este instrumento celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o artigo 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com os artigos 661 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a cessão, a título gratuito, pelo **MPPR**, do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Públíco, desenvolvido com recursos próprios, a partir do quanto previsto, atualmente, na Resolução nº 279/2023 do Conselho Nacional do Ministério Públíco.

Parágrafo primeiro: O protótipo foi projetado para auxiliar a realização de inspeções nos órgãos policiais relacionados no artigo 144 da Constituição Federal e nas demais instituições a que se atribua parcela de poder de polícia relativo à segurança pública ou à persecução penal. Até a presente data foi desenvolvido exclusivamente o módulo correspondente às inspeções realizadas nas unidades da polícia civil.

Parágrafo segundo: Sob a coordenação do **MPPR** e, necessariamente, de forma colaborativa, o objeto deste Acordo de Cooperação poderá ensejar a constituição entre as instituições signatárias de uma rede de intercâmbio e compartilhamento contínuo de informações, conhecimentos e práticas tecnológicas que sejam necessários para:

- I) aperfeiçoamentos e adaptações de funcionalidades no protótipo objeto deste Acordo;

II) o desenvolvimento de módulos de inspeções relacionados às demais instituições que se atribua parcela de poder de polícia, notadamente, polícia científica, polícia penal e polícia militar;

III) o desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas que aprimorem a eficácia do protótipo objeto deste Acordo;

IV) o auxílio mútuo na elaboração e execução de outras ferramentas que possam ser desenvolvidas a partir do protótipo objeto deste Acordo e que sejam do interesse comum das instituições signatárias.

Parágrafo terceiro: As ações e projetos previstos no parágrafo segundo desta cláusula serão objeto de plano de trabalho específico elaborado conjuntamente e aprovado previamente pelos partícipes, estando sempre delimitado pelo escopo deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E OBRIGAÇÕES

As atividades decorrentes deste Acordo serão executadas fielmente pelas instituições signatárias, de acordo com suas cláusulas, sendo o acompanhamento de sua implementação realizado por seus respectivos gestores, conforme detalhamento traçado em plano de trabalho específico.

Parágrafo primeiro:

Compete às instituições signatárias:

I) indicar um gestor para acompanhar, gerenciar e administrar a execução deste Acordo, com atribuições para registrar as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, providenciando o que for necessário à regularização administrativa das falhas observadas e informando eventuais substituições que ocorram;

II) indicar servidor(es) como ponto(s) focal(is) de suas instituições, com habilitação, capacitação e experiência profissional para viabilizar a implementação operacional das ações e projetos previstos como objeto deste Acordo, observando os limites do plano de trabalho dele decorrente, dirimindo dúvidas operacionais que surjam na sua execução;

III) disponibilizar infraestrutura para a execução dos trabalhos inerentes a ações e projetos previstos como objeto deste Acordo.

Parágrafo segundo:

Compete ao **MPPR**:

I) conceder à instituição signatária deste Acordo, via Google Drive, acesso ao código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Pùblico, desenvolvido com recursos próprios.

Parágrafo terceiro:

Compete ao **MPBA**:

I) aferir a conveniência da implementação do protótipo objeto deste Acordo considerando a realidade de seu parque tecnológico, utilizando-o, porém, apenas para o exercício das atribuições decorrentes da Resolução nº 279/2023 do Conselho Nacional do

Ministério Pùblico, ou dentro do escopo de plano de trabalho que venha a ser conjuntamente elaborado;

II) informar ao **MPPR** as modificações e os aperfeiçoamentos que tenham sido efetuados no protótipo objeto deste Acordo, a fim de adaptá-lo às necessidades locais, resguardando, porém, a expressa referência ao **MPPR** como instituição parceira e desenvolvedora inicial do protótipo;

III) não transferir a outras instituições, quaisquer dos produtos que se refiram ao protótipo objeto deste Acordo, salvo mediante prévia e expressa anuênciia do **MPPR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as instituições signatárias para a execução do presente Acordo. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como de pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada instituição.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Acordo é de 5 (cinco) anos, contado da data de sua publicação pelo **MPPR**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo elaborado de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias), sem prejuízo da execução de atividades previamente acordadas e já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo único:

Constituem motivos para a rescisão o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexecuível o Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Acordo será providenciada pelos signatários em seus meios oficiais de comunicação e publicidade no mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o artigo 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - eventualmente repassadas em

decorrência da execução do presente Acordo, utilizando-as estritamente para fins de cumprimento do objeto deste Acordo, em consonância com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS, DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS

Os casos omissos, dúvidas e controvérsias serão objeto de resolução consensual entre as partes, nos termos do artigo 151, combinado com o artigo 184, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos §§ 2º e 3º do artigo 3º, combinado com o artigo 15, ambos do Código de Processo Civil, em observância às previsões principiológicas da Constituição Federal (Preâmbulo).

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Acordo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Curitiba-PR/Salvador-BA _____ de _____ 2025.
FRANCISCO
ZANICOTTI [REDACTED]
Assinado de forma digital por
FRANCISCO
ZANICOTTI: [REDACTED]
Dados: 2025.08.05 12:15:59 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Francisco Zanicotti
Procurador-Geral de Justiça

PEDRO MAIA SOUZA [REDACTED]
Assinado de forma digital por
PEDRO MAIA SOUZA [REDACTED]
MARQUES: [REDACTED]
Dados: 2025.07.08 11:33:56 -03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça

Testemunhas:

Nome: gov.br CPF: [REDACTED]	Documento assinado digitalmente MARCUS BENEVIDES DA COSTA Data: 07/08/2025 13:05:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Nome: gov.br CPF: [REDACTED]	Documento assinado digitalmente MARCELO HENRIQUE SOARTES DE OLIVEIRA Data: 07/08/2025 13:32:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ATO N.º 593/2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista os artigos 13 e 14, parágrafo único, da Lei Estadual nº 20.640, de 12 de julho de 2021, e o artigo 1º da Lei Estadual nº 20324, de 09 de setembro de 2020, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, em face da autorização contida no protocolo 19.19.8324.0019279/2025-07-MP/PR e de acordo com o pedido da Promotora de Justiça, Dra. FERNANDA NAGL GARCEZ, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Criança e do Adolescente de Curitiba, protocolado sob nº 19.19.8324.0019301/2025-92-MP/PR, resolve

I – NOMEAR

VITOR HUGO BISSOLI MULTINI, RG nº 9.986.879-1/PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Promotoria, símbolo CMP-8, da estrutura do Ministério Públíco do Estado do Paraná.

II – ATTRIBUIR

ao nomeado constante do item I, o adicional pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 86, inciso III, da Lei Estadual 20640/2021, no valor constante na tabela do anexo IV, da Lei Estadual 22086/2024, para o cargo em comissão, símbolo CMP-8, respeitando o limite estabelecido pelo artigo 27, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53 de 14 de dezembro de 2022.

Curitiba, 04 de agosto de 2025.

FRANCISCO ZANICOTTI
Procurador-Geral de Justiça

DEPARTAMENTO FINANCEIRO (DFI)

PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO - 06 DE AGOSTO DE 2025

Processo SEI	Beneficiário	Fato gerador	Origem - Destino	Valor (R\$)
19.19.5001.0019041/2025-18	Caio Marcelo Santana di Rienzo	Promoção	Marechal Cândido Rondon - Umuarama	7.553,11

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROTOCOLO: 19.19.9011.0012619/2025-63

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 027/2025 - MPPR

PARTES: Ministério Públíco do Estado do Paraná e o Ministério Públíco do Estado da Bahia.

OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação a cessão, a título gratuito, pelo MPPR, do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Públíco, desenvolvido com recursos próprios, a partir do quanto previsto, atualmente, na Resolução nº 279/2023 do Conselho Nacional do Ministério Públíco.

VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2030.

AUTORIZAÇÃO: Francisco Zanicotti, Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 85/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2021

PROCESSO SEI N.º 19.19.9430.0012693/2025-25

CONTRATADO: Solo Network Brasil S. A.

CNPJ: 00.258.246/0001-68

OBJETO: O prazo de vigência contratual das licenças de uso temporário do pacote de aplicativos para escritório Microsoft Office 365 Part Number 311-00003, é prorrogado de 03/08/2024 a 02/08/2025, devido a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, com base no Parecer nº 3090/2025 - NAJ/SUBADM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.03.091.04.8010 – Gestão dos Serviços do Ministério Públíco do Paraná.

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3390.4002 – Locação de Softwares.

VALOR: R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Claudio Franco Felix – Promotor de Justiça Adjunto a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Sem Publicações

COLÉGIO DE PROCURADORES



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Rua Marechal Hermes, 751 • Centro Cívico • CEP 80530-230 • Curitiba-PR • Telefone (41) 3250-4611/4531
Secretaria de Publicações Oficiais: Juliano Carneiro Meira e Simone Caroline Vitorino Kanning

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça acerca dos documentos acima colacionados (IDs 1668536 e 1668531);
- encaminhe-se o presente expediente à **Superintendência de Gestão Administrativa - SGA** e ao **Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP** para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

FABRÍCIO RABELO PATURY
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Rabelo Patury** - Promotor de Justiça, em 25/08/2025, às 17:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1668773** e o código CRC **9DAFD99A**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente da celebração do acordo.

Encaminhe-se à DTI para as providências necessárias à utilização da plataforma.

HUGO CASCIANO DE SANT'ANNA

Promotor de Justiça

Coordenador do CEOSP



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Casciano de Santana** - Promotor de Justiça, em 27/08/2025, às 18:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1670121** e o código CRC **8975208D**.



DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atenção ao despacho do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça (doc. SEI nº 1668773) e considerando a formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 27/08/2025, às 19:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1671813** e o código CRC **02D41434**.

D 336 – Acordo de Cooperação Técnica

Processo nº:

19.09.01970.0007444/2025-62

Tipo:

Convênios e Instrumentos Congêneres

Data:

quinta-feira, Agosto 28, 2025 – 14:30

Objeto:

Cessão, a título gratuito, pelo MPPR, do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: D 336

Parecer Jurídico: 63/2025

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Paraná

Vigência: 07/08/2025 a 06/08/2030

Termo aditivo: NÃO

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 601/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICA o objeto à LICITANTE VENCEDORA: TRANSPORTADORA LEONI LTDA, inscrita no CNPJ 20.178.247/0001-00, e HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024, UASG 926302, PROCESSO nº 19.09.02677.0026214/2024-72, OBJETO: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas (materiais e equipamentos diversos), com a utilização de veículos leves e pesados, equipados com baú, conforme edital e seus anexos. Salvador-Ba - ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO - Superintendente.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.01970.0007444/2025-62. Parecer Jurídico: 63/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto do Termo: Cessão, a título gratuito, pelo MPPR, do código-fonte do protótipo do Sistema de Inspeções para o Exercício do Controle Externo da Atividade Policial pelo Ministério Público. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.02654.0016778/2025-63. Parecer Jurídico: 560/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, a Inovaland Brasil Ltda e a Fundação José Silveira. Objeto do Termo: apoio ao desenvolvimento do Programa Arboretum de Conservação e Restauração da Diversidade Florestal na região da Hileia Baiana, por meio do desenvolvimento de um projeto de restauração da Mata Atlântica para a geração de créditos de carbono, que assegure um modelo de sustentabilidade econômica de longo prazo para o Programa Arboretum. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA DEFERIDA PELO INSS					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 8.213/91	QT. DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
			DEFERIDOS		
351858	19.09.45323.0009117/2024-45	59	30	31/08/2025	29/09/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 28 de agosto de 2025.

LICENÇA DEFERIDA PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
			DEFERIDOS		
353247	19.09.01065.0022751/2025-74	145	04	13/07/2025	16/07/2025

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 28 de agosto de 2025.

PERÍODO DE TRÂNSITO DEFERIDO						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO